



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 254/2017-CJCI

Belém, 19 de dezembro de 2017.

Ref.: SIGADOC Expediente Externo n.º PA-EXT-2017/08123

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a) encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício n.º 985/2017 PGJ-MPPA, de 30/10/2017, oriundo da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, para ciência.

Atenciosamente,

Des<sup>a</sup> VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Expediente Externo Nº PA-EXT-  
2017/08123

Belém, 20 de novembro de 2017.

Órgão Externo: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Órgão Externo  
Obs.:

Data Original do  
Documento: 30/10/2017

Número Original: OF. 985/2017

Data: 20/11/17

Subscritor: gilberto valente martins

Descrição: solicita providencias para uniformizar a atuação dos d.julgadores,  
ref oitivas previa do ministério publico

Cadastrante: VLADIMILA PEREIRA MACHADO

Data do cadastro: 20/11/17 10:17:11



Assinado digitalmente por VLADIMILA PEREIRA MACHADO.  
Documento Nº: 1561887-7243 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental 00.03.00.01



PAEXT201708123C



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício nº. 985/2017 PGJ- MPPA

Belém, 30 de outubro de 2017

À Sua Excelência o Senhor,

**DES. RICARDO FERREIRA NUNES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

Honrado em cumprimentar Vossa Excelência, venho por meio deste informar que no exercício das atribuições desta Procuradoria-Geral de Justiça e a requerimento da Promotora de Justiça Agrária da I Região, Dra. Eliane Cristina Pinto Moreira, tomou-se ciência que em várias ações judiciais que tramitam perante este E. Tribunal, tanto em 1º quanto em 2º grau, e que versam, especificamente, sobre conflitos coletivos pela posse e propriedade de terras, que este Ministério Público Estadual não tem sido devidamente oitivado, conforme decisões em anexo.

Cumpre lembrar que, de acordo com o art. 178, inciso III do Código de Processo Civil, quando houver litígios coletivos sobre a posse ou a propriedade de terras rurais ou urbanas, a oitiva ministerial se faz imprescindível. No entanto, pelo que se verifica da análise de inúmeras decisões, especialmente agravos que tratam de concessões de medidas liminares, este *Parquet* sequer tem sido intimado para manifestar-se na condição de *custus legis*, em claro descumprimento à norma processual em matéria agrária.

Neste sentido, esta Procuradoria-Geral de Justiça requer a adoção das providências cabíveis em âmbito interno por este E. Tribunal de Justiça, com o objetivo de uniformizar a atuação dos D. Julgadores, assegurando a observância do dispositivo suprarreferido, com especial destaque à necessária oitiva prévia do Ministério Público.

No mais, aproveito a oportunidade para renovar os votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

  
**GILBERTO VALENTE MARTINS**  
Procurador-Geral de Justiça

Procuradoria-Geral de Justiça  
Rua João Diogo, nº. 100, 3º Andar - Cidade Velha  
CEP nº. 66015-165

Telefones: 4006-3419 / 4006-3422  
pgj@mppa.mp.br  
www.mppa.mp.br

1



Assinado digitalmente por VLADIMILA PEREIRA MACHADO.  
Documento Nº: 1561887.8585332-9933 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAEXT201708123C



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**DESPACHO Nº PA-EXT-2017/08123**

Referência: PA-EXT-2017/08123 de 20 de novembro de 2017.

Assunto: Solicitação, comunicado

1ª via = DATJP para oficiar --- 2ª via = Corregedoria Metropolitana --- 3ª via ---  
Corregedoria do Interior.

Belém, 21 de novembro de 2017.

LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO

ANALISTA JUDICIARIO

Divisao de Apoio Tecnico Juridico da Presidencia



Assinado digitalmente por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO.  
Documento Nº: 1561887.8601796-5786 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental 00.03.00.01



PAEXT201708123C



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**DESPACHO Nº PA-EXT-2017/08123**

**Referência: PA-EXT-2017/08123 de 20 de novembro de 2017.**

**Assunto: Solicitação, comunicado**

**À Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência,**

**De ordem, remeta-se com urgência as Corregedorias para orientações necessárias. Dê-se ciência do presente ofício aos membros da Corte. Após Arquive-se.**

**Belém, 21 de novembro de 2017.**

**LUCIO BARRETO GUERREIRO**

**JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA**

**Gabinete de Juiz Auxiliar**

Classif. documental | 00.03.00.01



Assinado digitalmente por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO.  
Documento Nº: 1561887.8602345-1577 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAEXT201708123C



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

**PA-EXT 2017/08123**

Assunto: Ofício n. 985/2017 PGJ-MPPA e Ofício Circular n. 0270/2017-GP

**DESPACHO**

Expeça-se ofício circular aos Juizes de Direito sob a jurisdição desta Corregedoria de Justiça, encaminhando cópia do Ofício n. 985/2017-PGJ-MPPA para ciência.

Belém, 15 de dezembro de 2017.

**Desa. VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



Assinado digitalmente por JOSE DE MIRANDA CASTELO BRANCO PONTES.  
Documento Nº: 1561887.8813377-3286 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAEXT201708123C



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 254/2017-CJCI

Belém, 19 de dezembro de 2017.

Ref.: SIGADOC Expediente Externo nº PA-EXT-2017/08123

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a) encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 985/2017 PGJ-MPPA, de 30/10/2017, oriundo da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, para ciência.

Atenciosamente,

**Desª VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício nº. 985/2017 PGJ- MPPA

Belém, 30 de outubro de 2017

À Sua Excelência o Senhor,  
**DES. RICARDO FERREIRA NUNES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

Honrado em cumprimentar Vossa Excelência, venho por meio deste informar que no exercício das atribuições desta Procuradoria-Geral de Justiça e a requerimento da Promotora de Justiça Agrária da I Região, Dra. Eliane Cristina Pinto Moreira, tomou-se ciência que em várias ações judiciais que tramitam perante este E. Tribunal, tanto em 1º quanto em 2º grau, e que versam, especificamente, sobre conflitos coletivos pela posse e propriedade de terras, que este Ministério Público Estadual não tem sido devidamente oitivado, conforme decisões em anexo.

Cumpre relembrar que, de acordo com o art. 178, inciso III do Código de Processo Civil, quando houver litígios coletivos sobre a posse ou a propriedade de terras rurais ou urbanas, a oitiva ministerial se faz imprescindível. No entanto, pelo que se verifica da análise de inúmeras decisões, especialmente agravos que tratam de concessões de medidas liminares, este *Parquet* sequer tem sido intimado para manifestar-se na condição de *custus legis*, em claro descumprimento à norma processual em matéria agrária.

Neste sentido, esta Procuradoria-Geral de Justiça requer a adoção das providências cabíveis em âmbito interno por este E. Tribunal de Justiça, com o objetivo de uniformizar a atuação dos D. Julgadores, assegurando a observância do dispositivo suprarreferido, com especial destaque à necessária oitiva prévia do Ministério Público.

No mais, aproveito a oportunidade para renovar os votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

  
**GILBERTO VALENTE MARTINS**  
Procurador-Geral de Justiça

Procuradoria-Geral de Justiça  
Rua João Diogo, nº. 100, 3º Andar - Cidade Velha  
CEP nº. 66015-165

Telefones: 4006-3419 / 4006-3422  
pgj@mppa.mp.br  
www.mppa.mp.br

1



Assinado digitalmente por VLADIMILA PEREIRA MACHADO.  
Documento Nº: 1561887.8585332-9933 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAEXT201708123